

- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, na impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho objecto do presente procedimento, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação de emprego público previamente estabelecida.

4.3 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Posição remuneratória — O posicionamento do trabalhador recrutado realizar-se-á tendo em conto o preceituado no artigo 26, da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro.

6 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

7 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Desporto.

8 — Forma de Candidaturas — A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória.

8.1 — Local — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente no Núcleo de Recrutamento e Selecção da Câmara Municipal de Sines, das 9:00 h às 13:00, ou remetidas pelo correio para Largo Ramos da Costa n.º 21, 7520-159 Sines.

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia número de identificação fiscal;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- d) Curriculum actualizado, datado e assinado.

8.3 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço do Município de Sines, ficam dispensados de apresentar as fotocópias dos documentos exigidos, desde que, se encontrem arquivados no respectivo processo individual, declarando-o, para o efeito no formulário de candidatura.

8.4 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

9 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação Curricular — ponderação 40 %
- b) Entrevista Profissional de Selecção — ponderação de 60 %

9.1 — Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

$$AC = (HA \times 25\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 10\%)$$

sendo:

Habilitações Académicas (HA) — onde se pondera a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Formação Profissional (FP) — considerando-se apenas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a contratar;

Experiência Profissional (EP) — considerando-se apenas a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e ao grau de complexidade das mesmas;

Avaliação de Desempenho (AD) — em que se pondera a média da avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar.

Os candidatos que não possuam Avaliação de Desempenho serão atribuídos a classificação de 10,00 valores.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência profissional e avaliação de desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

A ponderação desta prova, para a valoração final é de 40 %.

9.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar a experiência e aspectos de natureza comportamental evidenciados durante a interacção entre o entrevistados e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal

A ponderação desta prova, para a valoração final é de 60 %.

10 — A valoração final dos candidatos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$VF = (AC \times 55\%) + (EPS \times 45\%)$$

em que:

- VF = Valoração Final;
- POC = Prova Oral de Conhecimentos;
- AP = Avaliação Psicológica;
- AC = Avaliação Curricular;
- EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

10.1 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores.

10.2 — Critérios de selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, constam das atas das reuniões do júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no edifício sede do município e divulgada no site do Município ([www.sines.pt](http://www.sines.pt)) e remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado.

12 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados.

14 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Eurico Afonso Leitão Pereira, Técnico Superior, que será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos: Ana Rita Levi Matos Vinagre, Técnico Superior, e Rita João Ribeiro Baltazar da Silva, Técnica Superior

Vogais suplentes: Mónica Belchior Morais de Brito, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, e Eurico Jorge Pereira Nunes, Técnico Superior.

15 — Não foi efectuada a consulta prévia à ECCRC, determinada pelo disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por não ter sido ainda publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, estando por isso dispensada a obrigatoriedade da consulta, conforme instruções da DGAEP.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) até ao 2.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, na página electrónica do Município e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

17 de Outubro de 2011. — A Vice-Presidente da Câmara, *Marisa Rodrigues dos Santos*.

305262581

#### Edital n.º 1076/2011

Manuel Coelho Carvalho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Sines, torna público, ao abrigo das competências previstas nas alíneas a) e b) e v) do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na

redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março que, por deliberação da Assembleia Municipal de Sines tomada em sessão de 07 de Outubro de 2011, foi aprovada a actualização da Taxa Municipal de Urbanização (TMU) à taxa da inflação (1,3 %), por referência aos valores do PPI 2010, e a actualização por redução em 50 % da taxa de ocupação de via pública (ocupação do solo “coberta”), conforme proposta da Câmara Municipal de Sines, aprovada, por deliberação tomada em reunião extraordinária, de 26 de Setembro de 2011, para vigorar em 2011.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.

17 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*, Dr.

305271815

## MUNICÍPIO DE SINTRA

### Aviso n.º 21521/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a seguir se publica o despacho de nomeação, em regime de comissão de serviço, de 17 de Outubro de 2011, por um período inicial de três anos, de Carlos Manuel da Silva Pinto, no cargo de Chefe da Divisão do Plano Director Municipal de Sintra, e respectiva nota curricular:

«No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e em conformidade com o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e considerando que:

O procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de Chefe da Divisão do Plano Director Municipal de Sintra, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, foi aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 23 de Novembro de 2010; nos jornais “Diário de Notícias” e “Público”, de 3 de Dezembro de 2010; na Bolsa de Emprego Público, em 13 de Dezembro de 2010;

Analisada a única candidatura admitida no presente procedimento, constatou-se que o candidato, Carlos Manuel da Silva Pinto, reúne todos os requisitos legais para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão, correspondendo ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do referido Serviço, e tudo nos exactos termos e com a fundamentação melhor explicitada na proposta de nomeação, formulada pelo júri do presente procedimento em cumprimento do n.º 5 do artigo 21.º do supra referido diploma legal, em anexo, que faz parte integrante do presente procedimento e que homologuei à data de 16/05/2011, tratando-se de candidatura que preenche, assim, as condições para ocupar o cargo, conforme se constata pela nota curricular em anexo;

O candidato é trabalhador do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Almada, tendo, por consequência, e em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, sido autorizada a presente nomeação;

Nomeio, em regime de comissão de serviço, por três anos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, adaptado à Administração Local pelo pelos artigos 9.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, Carlos Manuel da Silva Pinto, candidato admitido no âmbito do procedimento supra referido, e com fundamento na apreciação final constante na proposta anexa.

A unidade orgânica para cujo cargo o candidato é nomeado, foi criada na sequência do processo de reorganização dos serviços, consubstanciado na Estrutura Nuclear da Câmara Municipal de Sintra, publicitada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 19 de Janeiro de 2010, e concomitante publicação da Estrutura Flexível da Câmara Municipal de Sintra, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 11 de Junho de 2010, nunca tendo o referido cargo sido provido.

## ANEXO

### Nota Curricular

Nome — Carlos Manuel da Silva Pinto  
 Data de nascimento — 12 de Abril de 1958  
 Habilitações — Licenciatura em Arquitectura, pela Universidade Lusíada, em 08/07/1997, com média final de 15 valores  
 Pós-graduação em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente  
 Categoria — Técnico Superior — área de Arquitectura do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Almada  
 Experiência profissional específica: exercício de funções na área de actividade em que se insere o cargo posto a concurso, nos seguintes termos:

De 1 de Maio de 2006 a 30 de Abril de 2009 — Chefe da Divisão Municipal de Gestão e Administração Urbana da Câmara Municipal de Almada;

Desde Junho de 2010 — Chefe da Divisão do Plano Director Municipal de Sintra da Câmara Municipal de Sintra, em regime de substituição.

17 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Fernando Robredo Seara*.»

18 de Outubro de 2011. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, conferida pelo despacho n.º 21 A-P/2010, de 3 de Maio, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Dr.ª Maria de Jesus Camões Cóias Gomes*.

305253152

### Aviso n.º 21522/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a seguir se publica o despacho de nomeação, em regime de comissão de serviço, de 17 de Outubro de 2011, por um período inicial de três anos, de Ana Cristina Craveiro Almada e Melo Gomes de Oliveira, no cargo de Director do Departamento de Contratação Pública, e respectiva nota curricular:

«No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e em conformidade com o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e considerando que:

O procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de Director do Departamento de Contratação Pública, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, foi aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2011; nos jornais “Público” e “Diário de Notícias”, de 19 de Maio de 2011; na Bolsa de Emprego Público, em 20 de Maio de 2011;

Analisadas as candidaturas admitidas no presente procedimento, constatou-se que a candidata Ana Cristina Craveiro Almada e Melo Gomes de Oliveira reúne todos os requisitos legais para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director de Departamento, sendo a candidata que melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do referido Serviço, e tudo nos exactos termos e com a fundamentação melhor explicitada na proposta de nomeação, formulada pelo júri do presente procedimento em cumprimento do n.º 5 do artigo 21.º do supra referido diploma legal, em anexo, que faz parte integrante do presente procedimento e que homologuei à data de 26/09/2011, tratando-se de candidatura que preenche, assim, as condições para ocupar o cargo, conforme se constata pela nota curricular em anexo;

Nomeio, em regime de comissão de serviço, por três anos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, adaptado à Administração Local pelo pelos artigos 9.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, Ana Cristina Craveiro Almada e Melo Gomes de Oliveira, candidata admitida no âmbito do procedimento supra referido, e com fundamento na apreciação final constante na proposta anexa.